

**PORTARIA Nº 1311/2020**

Dispõe sobre afastamento para pleito eleitoral.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VI, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015 alterou disposições das Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, quanto aos regramentos de disputa de mandato eletivo;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, estabelece que a desincompatibilização de servidores públicos deve ocorrer em até três (03) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, sob pena de inelegibilidade;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 8500047-75.2020.8.06.0116;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor Francisco Ednaldo de Sousa Almeida, Oficial de Justiça, matrícula nº 484, lotado na Vara Única da Comarca de Madalena, afastamento das funções do seu cargo, pelo período de 03 (três) meses, de 15.08.2020 a 15.11.2020, para concorrer a mandato eletivo de Vereador nas eleições de 2020, sem prejuízo da percepção dos vencimentos integrais.

Art. 2º – A continuidade do afastamento para concorrer a mandato eletivo fica condicionada à apresentação, via SAJADM-CPA à Secretaria de Gestão de Pessoas, da homologação da candidatura em convenção partidária e, posteriormente, do requerimento de registro de candidatura junto à Justiça Eleitoral, em até 02 (dois) dias úteis após as referidas ocorrências.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 10 do mês de setembro de 2020.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTARIA Nº 1312/2020**

Dispõe sobre afastamento para pleito eleitoral.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VI, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015 alterou disposições das Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, quanto aos regramentos de disputa de mandato eletivo;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, estabelece que a desincompatibilização de servidores públicos deve ocorrer em até três (03) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, sob pena de inelegibilidade;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, que adiou, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 8508564-26.2020.8.06.0001;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor Cosme Sérgio Pinto de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 93539, lotado na Seção de Arquivo da Comarca de Fortaleza, afastamento das funções do seu cargo, pelo período de 03 (três) meses, de 15.08.2020 a 15.11.2020, para concorrer a mandato eletivo de Vereador nas eleições de 2020, sem prejuízo da percepção dos vencimentos integrais.

Art. 2º – A continuidade do afastamento para concorrer a mandato eletivo fica condicionada à apresentação, via SAJADM-CPA à Secretaria de Gestão de Pessoas, da homologação da candidatura em convenção partidária e, posteriormente, do requerimento de registro de candidatura junto à Justiça Eleitoral, em até 02 (dois) dias úteis após as referidas ocorrências.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 21 do mês de setembro de 2020.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará